

DECRETO Nº 20.217, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Habitação (Demhab), no valor de R\$ 755.000,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, de conformidade com o que dispõe a alínea *h* inciso I do artigo 3º da Lei nº 12.488 de 27 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no Departamento Municipal de Habitação (Demhab), no valor de R\$ 755.000,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil reais), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Crédito: 3101-28.0843.180.9070-DÍVIDA INTERNA - DEMHAB

Órgão executor: DEMHAB/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

4690 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

755.000,00

Recurso: Órgão executor: DEMHAB/FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FMHIS

3103-16.0482.173.4115 - OFERTA DE MORADIA PROVISÓRIA

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

755.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 21 de março de 2019.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Eunice Nequete,
Procuradora-Geral do Município.